



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 81/2018

Dispõe sobre a autorização para destinação de repasse de recursos públicos ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, na forma de Subvenção Social para atender ao previsto no 11º Termo Aditivo ao Convênio 01/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, pontualmente, à título de Subvenção Social, ao Hospital de Clínicas São Sebastião, a importância de R\$ 1.086.515,97 (um milhão oitenta e seis mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos), recebidos do Ministério da Saúde para aplicação exclusiva nesta unidade de saúde, para atender ao previsto no 11º Termo Aditivo ao Convênio 01/2015.

Artigo. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.11.02 - 10302.1003.2323 - 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenção Social.

Artigo. 3º- O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante a Lei Municipal nº 2530/2017, para os fins de inclusão à Lei de Diretrizes Orçamentárias no que couber.

Artigo. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de novembro de 2018.

Felipe Augusto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mensagem nº 56/2018.

São Sebastião, 13 de novembro de 2018.

Exmo. Sr.
Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROCOLO N°	1332
DATA	13 / 11 / 18
HORÁRIO	10 12
VISTO	Silva

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização para a destinação de repasse de recursos públicos ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, na forma de Subvenção Social para atender ao previsto no 11º Termo Aditivo ao Convênio 01/2015.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a concessão do título de Subvenção Social, ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, a importância de R\$ 1.086.515,97 (um milhão oitenta e seis mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos), recebidos do Ministério da Saúde para aplicação exclusiva nesta unidade de saúde, para atender ao previsto no 11º Termo Aditivo ao Convênio 01/2015 e;

Considerando o cadastramento de Propostas de Emenda Parlamentar junto ao Fundo Nacional de Saúde, onde a unidade de saúde beneficiária foi o Hospital de Clínicas de São Sebastião;

Considerando o recebimento de recursos no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de uniformes para a Unidade de Saúde SAMU 192;

Considerando também o recebimento de recursos no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para de insumos para custeio da Unidade de Média e Alta Complexidade, Hospital de Clínicas de São Sebastião;

Considerando também o recebimento de recursos para produção de cirurgias eletivas de Urologia, Otorrinolaringologia, Vascular, entre outras, elencadas pelas portarias ministeriais 2318/2011, 1340/2012, 1034/2015 e 1294/2017, no montante de R\$ 686.515,97 (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos);

Considerando que para execução dos objetos supra citados torna-se necessária a formalização de Termo Aditivo ao Convênio 01/2015, para regulamentação da transferência dos recursos recebidos e posterior prestação de contas junto ao Ministério da Saúde;

Considerando que na elaboração da proposta para a LOA 2018 não havia a previsão para recebimento de tais recursos bem como a celebração do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 01/2015;

Diante das circunstâncias consideradas, bem como a relevância da matéria e interesse público, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação Interno desta Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de respeito.



FELIPE AUGUSTO
Prefeito



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

Nº 81 /2018

“Dispõe sobre a autorização para destinação de repasse de recursos públicos ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, na forma de Subvenção Social para atender ao previsto no 11º Termo Aditivo ao Convênio 01/2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, pontualmente, à título de Subvenção Social, ao Hospital de Clínicas São Sebastião, a importância de R\$ 1.086.515,97 (um milhão oitenta e seis mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos), recebidos do Ministério da Saúde para aplicação exclusiva nesta unidade de saúde, para atender ao previsto no 11º Termo Aditivo ao Convênio 01/2015.

Artigo. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.11.02 – 10302.1003.2323 – 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social.

Artigo. 3º- O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante a Lei Municipal nº 2530/2017, para os fins de inclusão à Lei de Diretrizes Orçamentárias no que couber.

Artigo. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de novembro de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 81/2018.

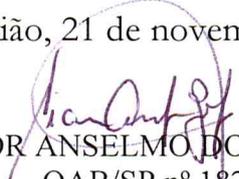
MATÉRIA: “Dispõe sobre a autorização de repasse de recursos públicos ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, na forma de Subvenção Social para atender ao previsto no 11 Termo Aditivo ao Convênio 01/2015”.

BASE LEGAL: Artigo 36, “III”; Art. 39; Art. 40, inciso “III”; Art. 134, “V”; Art. 178 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e Artigo 126, parágrafo 1º, “I”; Art. 130, “IV”; Art. 136, parágrafo 1º, inciso “III”; Art. 137, parágrafo 1º; do Regimento Interno da Câmara Municipal.

NOTA TÉCNICA: Após apresentação do anexo ao projeto de lei encontra-se formalmente regular e Constitucional. Em seu mérito, denota-se que houve especificação pelas portarias ministeriais 2318/2011, 1340/2012, 1034/2015 e 1294/2017, no montante de R\$ 686.515,97 (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos). Considerando que para a execução dos objetos supra citados torna-se necessária a formalização de Termo Aditivo ao Convênio 01/2015, para regulamentação da transferência dos recursos recebidos e posterior prestação de contas junto ao Ministério da Saúde; As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.11.02 – 10302.1003.2323-3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social. O projeto de lei do Executivo Entende esse parecerista que o **projeto deve ser aprovado pela maioria simples dos membros. Esclarecemos ainda, que o Regime de Urgência Especial tramitarão as proposituras que versem de acordo com o artigo 132 o que não é o caso em tela. Remeto as comissões para parecer e análise do projeto.**

É o nosso parecer s.m.j.i.

São Sebastião, 21 de novembro de 2018.


NICANOR ANSELMO DO REGO JUNIOR
OAB/SP nº 182.271
Matricula nº 665



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS,
OS APARECERES DAS COMISSÕES
DO VAREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

27 / 11 / 18

PRESIDENTE

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 81/18.

Da autoria do Executivo, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Dispõe sobre a autorização para destinação de repasse de recursos públicos ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, na forma de Subvenção Social para atender ao previsto no 11º Termo Aditivo ao Convênio 01/2015".

Conforme justificativa do autor do projeto, este tem por objetivo "a concessão do título de Subvenção Social, ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, a importância de R\$ 1.086.515,97, recebidos do Ministério da Saúde para aplicação exclusiva nesta unidade de saúde.

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É parecer.

Sala das comissões, 27 de novembro de 2018.

Comissão de Justiça

José Reis de Jesus Silva
PRESIDENTE

Onofre Santos Neto
SECRETÁRIO

Pedro Renato Da Silva
MEMBRO

Comissão de Finanças

Edivaldo Pereira Campos
PRESIDENTE

Maurício Bardusco Silva
SECRETÁRIO

Diogo da Silva Nascimento
MEMBRO

-Fiscalize o seu município -WWW.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Praça Prof. Antônio Argino, 84 - centro - São Sebastião/SP - CEP. 11600-000

www.camaraaosebastiao.com.br Tel. (12) 3891-0000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Senhor Presidente,

Dignos Pares,

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

27/11/18
[Signature]
PRESIDENTE

O Vereador infra-firmado nos termos regimentais em vigor, **requer** a Vossa Excelência à concessão do Regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº. 81/2018, de autoria do Executivo que **"Dispõe sobre a autorização para destinação de repasse de recursos públicos ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, na forma de Subvenção Social para atender ao previsto no 11º Termo Aditivo ao Convênio 01/2015."**, nos termos do Artigo 131, Parágrafo 1º, alínea "b" do Regimento Interno.

[Signature]
Giovani dos Santos
VICE-PRESIDENTE

[Signature]
Reinaldo Alves Moreira Filho
PRESIDENTE

[Signature]
Onofre Santos Neto
1º SECRETÁRIO

São Sebastião, 27 de novembro de 2018.

[Signature]
Maurício Bardusco Silva
VEREADOR

[Signature]
José Reis de Jesus Silva
VEREADOR

[Signature]
Pedro Renato da Silva
VEREADOR

[Signature]
Edivaldo Pereira Campos
VEREADOR

[Signature]
Daniel Simões da Costa
VEREADOR